



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 011/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 199.972,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta e dois reais) no Orçamento do Exercício de 2022, na Unidade Orçamentária 06.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em virtude da seleção da Proposta nº 10543.099001/21-003 do Ministério da Saúde, para a construção de um Centro de Fisioterapia no Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 199.972,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta e dois reais) na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 2.660, de 26 de novembro de 2021, na seguinte classificação funcional-programática:

06.01.10.301.128. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSIST SOCIAL
Atividade 1258. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA – ETAPA 01
971. 3.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 199.972,00
Recurso 1258 – CENTRO DE FISIOTERAPIA – PROPOSTA 10543.099001/21-003

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior a destinação de Emenda Parlamentar da União, conforme seleção da Proposta nº 10543.099001/21-003, Recurso 1258 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA – ETAPA 01

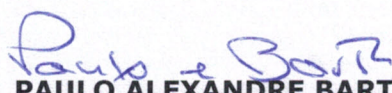
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 01 de fevereiro de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal